

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2259, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 21.736.119,51 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 21.736.119,51 (Vinte e Um Milhões, Setecentos e Trinta e Seis Mil, Cento e Dezenove Reais e Cinquenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412212974668 - Casa Civil	0101	339030	20.000,00
111050412212978314 - Casa Civil	0101	339033	260.000,00
111080412212978409 - Auditoria Geral do Estado	0101	339039	18.600,00
111080412212978409 - Auditoria Geral do Estado	0101	449052	4.000,00
131022884600009013 - Enc. SEAD	0101	339059	8.085.861,62
161011212214168489 - SEDUC	0131	339035	3.189.440,00
161011212614248238 - SEDUC	0102	339039	266.090,00
161011212614248238 - SEDUC	0102	339040	15.000,00
161011212614248238 - SEDUC	0102	339140	108.910,00
161011212814246077 - SEDUC	0131	339035	1.141.545,63
171010412212978338 - SEFA	0101	339037	181.300,00
171010412212978338 - SEFA	0101	339039	294.438,15
171010412212978338 - SEFA	0101	339092	444.366,24
171010412212978338 - SEFA	0101	339139	90.000,00
171010412314248251 - SEFA	0101	339039	688.684,01
171010412314248251 - SEFA	0101	339092	376.855,60
171010412314248506 - SEFA	0101	339031	738.790,00
291012678214357432 - SETRAN	0301	444042	211.639,85
362011412212978338 - Fundação PROPAZ	0101	339039	30.000,00
362011442214228223 - Fundação PROPAZ	0101	339037	113.669,18
532012212212978338 - IOE	0261	339037	600.000,00
542010812212978338 - IASEP	0261	339039	734.000,00
542010812212978338 - IASEP	0261	319016	400.000,00
582012312212978338 - CEASA	0301	329092	616.100,00
582012312212978338 - CEASA	0301	339039	54.306,32
622011030214278293 - HEMOPA	0269	449052	88.105,66
642011012212978338 - FHCGV	0269	339039	450.000,00
642011030214278288 - FHCGV	0269	339030	582.755,00
642011030214278288 - FHCGV	0269	339039	1.000.000,00
652012412212978338 - FUNTELPA	0261	339030	5.808,00
652012412212978338 - FUNTELPA	0261	339036	14.000,00
652012412212978338 - FUNTELPA	0261	339091	50.000,00
742011212614248238 - UEPA	0102	339140	41.000,00
842010912614248238 - IGEPREV	0261	339040	800.000,00
901011030214278288 - FES	0103	339030	20.374,25
96101112614248238 - NGPMCREDCID-ADM	0101	339140	480,00
		TOTAL	21.736.119,51

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214338317 - SEEL	0101	335041	156.234,54
111050412212978314 - Casa Civil	0101	449052	2.750,18
111050412212978338 - Casa Civil	0101	449052	120.802,51
111050442214248500 - Casa Civil	0101	339039	280.000,00
111060412212978315 - Casa Militar	0101	449052	19.930,00
111070812212978408 - NAC	0101	449052	39.128,00
111080412212972537 - Auditoria Geral do Estado	0101	339030	1.900,00
111080412414248252 - Auditoria Geral do Estado	0101	339014	5.030,00
111080412414248252 - Auditoria Geral do Estado	0101	339030	1.030,00
111080412414248252 - Auditoria Geral do Estado	0101	339033	11.480,00
111080412414248252 - Auditoria Geral do Estado	0101	339039	3.160,00
131010412212978338 - SEAD	0101	449052	74.435,36
131010424414226801 - SEAD	0101	339033	800.000,00
131010424414226801 - SEAD	0101	339037	700.000,00
131010433114248245 - SEAD	0101	449052	1.000,00
151011312212978338 - SECULT	0101	449052	24.000,00
151011339114447590 - SECULT	0101	449051	1.251.085,04
151011339114448428 - SECULT	0101	449051	500.000,00
151011339114448428 - SECULT	0101	449052	20.640,38
161011212212978338 - SEDUC	0102	339039	190.000,00
161011212214167606 - SEDUC	0131	449052	449.575,71
161011212214167607 - SEDUC	0131	449052	3.294.440,00
161011212214168488 - SEDUC	0131	339039	586.969,92
161011212214168489 - SEDUC	0102	339039	100.000,00
161011236614168479 - SEDUC	0102	339039	100.000,00
171010412314248251 - SEFA	2101	339039	376.790,00
171010412314248251 - SEFA	2101	449052	2.437.644,00
191020412314368508 - Enc. SEPLAN	0101	459066	20.000,00
191020433414508521 - Enc. SEPLAN	0101	459067	300.000,00
191022884600008672 - Enc. SEPLAN	0101	339030	100.000,00
191022884600009047 - Enc. SEPLAN	0101	339030	100.000,00
191022884600009047 - Enc. SEPLAN	0101	339039	100.000,00
251010309214246806 - PGE	0101	449052	3.399.873,13
251010312212978338 - PGE	0101	449052	10.000,00
251020306214248153 - Enc. PGE	0101	459093	50.000,00
291012678214357429 - SETRAN	0301	444042	21.217,91
291012678214357433 - SETRAN	0301	449039	62.114,34
291012678214357505 - SETRAN	0301	444042	128.307,60
362011412212974668 - Fundação PROPAZ	0101	339030	30.000,00
362011418114258264 - Fundação PROPAZ	0101	339039	3.435,00
362011424414226677 - Fundação PROPAZ	0101	339014	11.533,00
362011424414226677 - Fundação PROPAZ	0101	339033	9.681,00
362011442214228201 - Fundação PROPAZ	0101	339014	5.000,00
362011442214228201 - Fundação PROPAZ	0101	339030	5.000,00
362011442214228219 - Fundação PROPAZ	0101	339014	20.456,50
362011442214228219 - Fundação PROPAZ	0101	339033	10.239,07
362011442214228220 - Fundação PROPAZ	0101	339014	1.469,50

362011442214228220 - Fundação PROPAZ	0101	339033	1.961,34
362011442214228220 - Fundação PROPAZ	0101	339039	439,50
362011442214228221 - Fundação PROPAZ	0101	339014	13.799,50
362011442214228221 - Fundação PROPAZ	0101	339033	654,77
362011442214228222 - Fundação PROPAZ	0101	339039	30.000,00
462021339114448428 - FCP	0101	449052	25.000,00
472011312212978338 - FCG	0101	449052	12.410,84
532012212614248238 - IOE	0261	339039	200.000,00
532012212614248238 - IOE	0261	339040	400.000,00
542010812614248238 - IASEP	0261	339039	400.000,00
542010833112978311 - IASEP	0261	339046	734.000,00
552012312212974668 - PRODEPA	0101	339030	39.241,64
552012312614248238 - PRODEPA	0101	339039	219.330,00
582012360514468522 - CEASA	0301	449051	670.406,32
612011030214278288 - Fund. Santa Casa	0269	339030	2.032.755,00
622011012212978338 - HEMOPA	0269	449052	27.073,54
622011030214278288 - HEMOPA	0269	339030	36.000,00
622011030214278288 - HEMOPA	0269	449052	25.032,12
652012412212978338 - FUNTELPA	0261	449052	69.808,00
742011212214488465 - UEPA	0102	339039	41.000,00
842010912212978338 - IGEPREV	0261	339039	800.000,00
901011012114278306 - FES	0103	339014	202,50
901011012212978338 - FES	0103	339030	1.000,00
901011012814278307 - FES	0103	339014	1.207,50
901011024414228203 - FES	0103	339014	2.025,00
901011030114278285 - FES	0103	339014	1.890,00
901011030214278290 - FES	0103	339033	7.863,00
901011030214278290 - FES	0103	339048	6.186,25
96101112212978338 - NGPMCREDCID-ADM	0101	339040	480,00
		TOTAL	21.736.119,51

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de dezembro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

DECRETO Nº 2260, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 20.468.576,88 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 20.468.576,88 (Vinte Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041010212214216853 - TJE	0301	319011	15.300.000,00
041010233114216847 - TJE	0301	339046	1.490.000,00
041010233114216847 - TJE	0312	339046	210.000,00
191010412212978338 - SEPLAN	0330	449052	667.600,00
271011845114247552 - SEMAS	0306	449051	220.000,00